PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.053/86

Autoriza suplementação de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.044/86, de 16 de junho de 1.986, no total de Cz$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos cruzados), para fazer face às despesas de instalação de um telão em Abaeté e instalação de uma antena para retransmissão de Rádio FM.

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito acima, serão obtidos com a anulação de verbas orcametárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 19 de agosto de 1.986.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO